



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES**

**EDITAL N.º 014/2009 – CNR**

O Desembargador João Eduardo Souza Varella, Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, e

Considerando o decidido pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, nas Ações Cautelares n.ºs 1755 (RE 335.856-1), 1781 (RE 387.486-8), 1782 (RE 355.852-8), 1783 (RE 349.747-2), 1784 (RE 336.739-1) e 1785 (RE 331.688-5),

Considerando a liminar concedida pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça no RMS n.º 19.388/SC (2204/183.520-8),

Considerando a publicação da relação das serventias vagas e seu critério de provimento devidamente revisada pela Corregedoria-Geral da Justiça, em cumprimento às decisões do Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 679, de 11 de maio do corrente,

Considerando a decisão da Comissão Examinadora do Concurso para Ingresso e Remoção na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, e a quem interessar possa, a reabertura, por 30 (trinta) dias, de 18 de maio a 16 de junho, das inscrições para o concurso de remoção dos titulares de serventias,

FAZ SABER, também, aos candidatos inscritos à remoção, sob a égide do edital n.º 84/87, de 1º de junho de 2007, que poderão redirecionar seus pedidos, todos ou em parte, com aproveitamento da taxa de inscrição,

FAZ SABER, além disso, aos candidatos inscritos à remoção que, inexistindo interesse em remoção para as serventias agora apontadas para este provimento, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Examinadora,

informando os dados para tal fim,

FAZ SABER, igualmente, aos candidatos originalmente inscritos à remoção que, além do redirecionamento permitido, poderão efetuar novas inscrições, com o respectivo pagamento da taxa de inscrição,

FAZ SABER, ainda, que, decorrente do tempo em que o concurso ficou judicialmente paralisado, os candidatos deverão apresentar nova documentação, nos moldes do art. 22, do edital n.º 84/07, de 1º de junho de 2007.

FAZ SABER, por último, que o requerimento (disponível na internet) poderá ser efetuado pessoalmente ou por procurador habilitado, ou ainda encaminhado pelo Correio à Comissão Examinadora, preferencialmente por SEDEX, devendo a data de postagem prevenir o cumprimento do prazo, para o endereço:

Concurso Notarial e Registral

Rua Álvaro Müllen da Silveira, 208 – Centro

Sala das Comissões – 11º andar

Florianópolis/SC – 88.020-901

Florianópolis, 13 de maio de 2009.

**Desembargador João Eduardo Souza Varella**  
Presidente